



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 2.772/2020, de 05 de junho de 2020.

Estabelece a Adesão ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, **a partir desta data**, a Adesão ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), nos termos da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, válidos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de junho de 2020.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO